



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

LEI MUNICIPAL Nº 2.647, DE 15 DE DEZEMBRO 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais) indica recursos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil e reais), reforçando as seguintes dotações orçamentárias:

327 -33.90.46.00	Secretaria de Administração(Aux. Alimentação)	42.000,00
515 - 33.90.46.00	Secretaria de Educação (Aux. Alimentação)	90.000,00
522 - 44.90.51.00	Secretaria de Educação Salário Educação	50.000,00
606 - 31.90.13.00	Secretaria de Saúde	56.000,00
619 - 33.90.46.00	Secretaria de Saúde	40.000,00
603 - 33.90.32.00	Secretaria de Saúde (Medicamentos)	270.000,00
646 - 33.90.33.36	Secretaria de Saúde (Farmácia Bas. Federal)	50.000,00
705 – 33.90.39.00	Secretaria de Obras e Viação	20.000,00
716 – 33.90.46.00	Secretaria de Obras e Viação	40.000,00
715 – 33.90.46.00	Secretaria de Obras e Viação	10.000,00
981 – 44.90.52.00	Secr.Ass.Social (Bolsa Família)	80.000,00
583 – 33.90.39.00	Secr. de Cultura Desportos e Turismo	<u>50.000,00</u>
		798.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a despesa acima prevista o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 1018 (Salário Educação) no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no recurso 1023 (Bolsa Família) o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e a diferença de R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais) será pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

230 – 33.90.30.00	Gabinete do Prefeito (Defesa Civil)	10.000,00
310 - 33.90.47.00	Secretaria Administração	68.000,00
412 – 34.69.07.10	Secretaria da Fazenda	337.000,00
418 – 32.90.21.00	Secretaria da Fazenda	60.000,00
627 – 33.90.37.00	Secretaria de Agricultura (Meio Ambiente)	20.000,00
999 – 99.99.99.00.00	Reserva de Contingência	33.000,00
943 – 33.90.39.00	Secretaria de Ass.Social	<u>140.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

668.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portão, Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de dezembro de 2017.

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHÄLER
Secretária Municipal de Administração e Governo

JOSÉ RENATO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 35 e Publicada
no dia 15/12/2017 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.